



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1028 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1551/2020

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 -PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020.

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Justificativa da nulidade: Impossibilidade da realização de alteração no edital de licitação em epígrafe, por se tratar de processo pertencente ao 2º bimestre do SIM/AM.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAROL - PARANÁ.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Farol/PR, 08 de julho de 2020.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)